SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

DATA	03 de agosto de 2018	HORÁRIO	10:52 às 12:15
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Julliana Queiroga de Lucena	Coordenadora
	Silvia Regina Muniz M. Henrique dos Santos	Coordenadora Adjunta
	Walter Muniz de Brito Filho	Membro
	Mércia Valéria Pinho	Secretária Geral
	Welison Araújo Silveira	Assessor Jurídico
	Daniel Chrockatt de Sá Marques	Gerente de Fiscalização
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 6ª Reunião Ordinária da CEPEF-CAU/PB realizada em 06/07/2018.

ORDEM DO DIA

1	**Protocolo 674764/2018 – Solicitações de Registro**
Fonte	Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB
Relatora	Julliana Queiroga de Lucena
Encaminhamento	Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros profissionais dos seguintes requerentes: RODRIGO OLIVEIRA FEITOSA DUDA, CAROLINE PAIVA MARIANO, ANDERSON DE FREITAS PAULINO, MAYARA CYNTHIA BRASILEIRO DE SOUSA, RAFAEL MONTENEGRO DE QUEIROZ, EDUARDO ALVES DA SILVA, MAYARA PRISCYLLA ARAÚJO SANTOS, PETRUS FERNANDES DE OLIVEIRA BARBOZA, LARISSA DE QUEIROZ NOVAIS, ELAINE DUARTE ANACLETO, JESSICA LAIS ALVES MEDEIROS, VIVIANNE LISBETHE BEZERRA MAROPO, JOCASSIA SHALANA ARAUJO SOARES, FERNANDA DE CARVALHO ALMEIDA VALENTIM, JOSÉ LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, LARA OLIVEIRA DA COSTA, MAYSA CRISTINE MEDEIROS MIRANDA LEITE, MARIA CAROLINE OLIVEIRA LIMA SILVA e KARLA DE ARAUJO LEITAO PALMEIRA e TRIADE SERVICOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, ODETE FERREIRA DE ARAUJO – ME, LBLF SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, NFC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E SERVICOS LTDA e A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI. Pelo INDEFERIMENTO das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: JUCELIA CASADO SILVA, PALOMA ZÉLO PATRÍCIO DE FRANÇA BRANDÃO, PAULO ANTÔNIO

	NASCIMENTO SILVA, REGINALDO FLORÊNCIO CAVALCANTI JUNIOR, ANDRÉ CAVALCANTI NUNES, LEONARDO VALENTIM DA SILVA e LILIAN CAROLINE EMILIANO DE SÁ e D ALBUQUERQUE CONSTRUTORA, JPO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, GOFER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 7S34W e SUPREMA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO.

2	**Protocolo 657337/2018 – Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Silvia Regina Muniz M. Henrique dos Santos
Encaminhamento	01-A coordenadora da CEPEF-CAU/PB, encaminhará o processo para que a fiscalização emita notificação para denunciada. 02-Será montado o processo pela coordenadora e encaminhará ao presidente através de memorando, para que seja encaminhado a CED-CAU/PB no sentido de ser analisado e se for o caso admitido como processo ético.

3	**Processo 018/2017-CEPEF – Protocolo 541087/2018 – Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Walter Muniz de Brito Filho
Encaminhamento	Pelo indeferimento da defesa, encaminhando a ASJUR, para adotar medidas Jurídicas cabíveis, junto aos Órgãos competentes para abertura de inquérito, bem como aplicação da multa de 3 vezes o valor da anuidade, de acordo com o Art. 35, VII, que prevê multa mínima de 2 vezes a anuidade e o máximo de 5 vezes.

4	**Processo 008/2018-CEPEF – Protocolo 721058/2018 – Denúncia protocolada**
Fonte	Presidência
Relator	Julliana Queiroga de Lucena
Encaminhamento	Por solicitar ao Presidente do CAU/PB que encaminhe um ofício/comunicado ao CAU/PE informando a situação da referida profissional, para que o mesmo proceda à fiscalização e apuração necessária.

JULLIANA QUEIROGA DE LUCENA
Coordenadora

SILVIA REGINA M. M. HENRIQUE DOS SANTOS
Coordenadora Adjunta

WALTER MUNIZ DE BRITO FILHO
Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora